



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 23/04/2026

Edição nº 401/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 016/2026	2
DECRETO Nº 017/2026	2
PORTARIA Nº 278/2026	3
PORTARIA Nº 279/2026	3
PORTARIA Nº 280/2026	4
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
PORTARIA Nº 281/2026	4
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6
RESOLUCAO Nº001 DE 26 DE MARÇO DE 2026	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2026

(de 22 de abril de 2025)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - 151 ANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA:

Art.1º FERIADO Municipal no dia 24 de abril de 2026, em comemoração às festividades da **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE MARAGOGI - 151 ANOS.**

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELETÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: ec920ab5-c49d-4be8-b6d9-b80513e5d1ca

DECRETO Nº 017/2026

(de 24 de abril de 2026)

Dispõe sobre o tombamento de bens culturais de natureza material situados no Município de Maragogi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe

sobre a proteção de monumentos arqueológicos e pré-históricos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 843, de 25 de março de 2025, que institui o regime jurídico de proteção do patrimônio histórico, cultural e natural no âmbito do Município de Maragogi;

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo de tombamento relativo à Ruína da Igreja de São Bento e aos bens móveis integrantes de seu acervo sacro original, promovida pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO o relevante valor histórico, arquitetônico, artístico, cultural, religioso, simbólico e paisagístico da Ruína da Igreja de São Bento, cuja origem remonta à primeira metade do século XVII, constituindo um dos mais antigos e significativos marcos da formação histórica do Município;

CONSIDERANDO a importância das imagens sacras vinculadas ao referido bem, representativas da arte religiosa de matriz colonial, com forte valor identitário e cultural para a comunidade local;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, formalizada por meio da Resolução nº 01, de 26 de março de 2026, que aprovou a conclusão do processo de tombamento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a preservação, proteção e valorização dos bens culturais de interesse público local,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 26 de março de 2026, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que aprovou a conclusão do processo administrativo de tombamento, ficando declarados como bens tombados, para fins de proteção especial, os seguintes:

I - o bem imóvel denominado Ruína da Igreja de São Bento, situado no Município de Maragogi/AL;

II - os bens móveis integrantes de seu acervo sacro original, a saber:

a) Imagem de São Bento;

b) Imagem de São Miguel Arcanjo;

c) Imagem de Nosso Senhor Morto;

d) Imagem de Nossa Senhora das Dores.

Parágrafo único. O tombamento de que trata este artigo fundamenta-se no reconhecido valor histórico, arquitetônico, artístico, cultural, religioso e simbólico dos bens, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os bens tombados ficam submetidos ao regime jurídico de proteção previsto na Lei Municipal nº 843/2025, especialmente no que se refere:

I - à preservação de sua integridade física e características originais;

II - à vedação de destruição, mutilação ou descaracterização;

III - à necessidade de prévia autorização do órgão competente para qualquer intervenção;

IV - à sujeição à fiscalização e às sanções administrativas cabíveis.





Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural promover:

I - a inscrição dos bens tombados no Livro do Tombo dos Bens Móveis e no Livro do Tombo dos Bens Imóveis;

II - a adoção das medidas necessárias à sua proteção, conservação e fiscalização;

III - o acompanhamento permanente do estado de conservação dos bens.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá adotar medidas complementares de salvaguarda, incluindo ações de conservação, educação patrimonial, valorização cultural e incentivo à preservação dos bens tombados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 24 de abril de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c5302734-c2d5-4bce-84ff-50cffe9306e7

PORTARIA Nº 278/2026

(de 23 de abril de 2026)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, BIÊNIO 2026-2028 DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com a Lei Municipal nº 843/2025, de 25 de março 2025, artigo 6º, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o órgão colegiado consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, será composto por 6 (seis) membros titulares representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, com direito a voto, e que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura do Biênio 2026-2028.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA KARLA BARROS PASSOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 036.xxx.xxx-32, na função de Presidente e o Sr. **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 119.xxx.xxx-85 na condição de Secretário Geral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, responsável pelo setor de patrimônio representando o Poder Público e demais membros:

I - PODER PÚBLICO/ SEC. DE TURISMO:

Titular: Isabella Regueira Alves Laranjeiras;

CPF: 032.xxx.xxx-64;

Suplente: Cléa Maysa Pinto da Rocha;

CPF:089.xxx.xxx-99.

II - SOCIEDADE CIVIL/BIBLIOTECA:

Titular: Rosa Cristina da Conceição;

CPF: 055.xxx.xxx-00;

Suplente: Jhonny Clecio de Lira Melo

CPF: 110.xxx.xxx-43.

III - SOCIEDADE CÍVIL/ARTES CÊNICAS:

Titular: Adrian Bernardo Barros Dionizio de Souza;

CPF: 122.xxx.xxx-01;

Suplente: Elitânia Souza

CPF: 090.xxx.xxx-16.

IV - SOCIEDADE CIVIL/MÚSICA:

Titular: Felipe Jose Valentim Silva;

CPF: 080.xxx.xxx-18

Suplente: Jonas José Barbosa Souza

CPF: 098.xxx.xxx-80

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo **VEDADA QUALQUER REMUNERAÇÃO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0e94f945-2bb0-4eb9-aba1-2f335e580e6a

PORTARIA Nº 279/2026

(de 23 de abril de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 09 de abril de 2026 a 07 de agosto de 2026, à Sra. **ALIGLESIA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 069.xxx.xxx-96, funcionária Contratada no Cargo de Digitadora, Matrícula nº 1734, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: af9d96ca-4fff-4862-b908-a5e137879234

PORTARIA Nº 280/2026

(de 23 de abril de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 27/04/2026 a 27/07/2026, sendo o período de aquisição de 13 de julho de 2008 a 03 de julho de 2013, a Sra. **JOSEFA CRISTINA DE SOUZA GOMES PALMEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 453.xxx.xxx-20, conforme Processo nº 737/2026, matrícula 3x4, Funcionária Pública Efetiva, no Cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 936b385f-eee3-462a-b300-c51cc67c13a5

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 281/2026

(de 23 de abril de 2026)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas, Edição nº 163/Ano 2025, **QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 209/Ano2025, que destituiu membro da Comissão e designa novo servidor para o encargo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas, Edição nº 361/Ano 2026, que dispõe sobre a destituição e designação de servidor para a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2026, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 365/Ano 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 804/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no PAD nº 804/2026, de 24 de fevereiro de 2026, instaurado através da Portaria nº 149/2026, publicada no dia 24 de fevereiro de 2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº





762/2026, de 23 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

Daniela Albuquerque Soares Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 9f27fd9d-8ed8-4255-9400-8269a5c41689

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Maragogi/AL, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de espaço esportivo comunitário tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, a ser implantado no Loteamento Portal de Maragogi, conforme Contrato de Repasse nº 955231/2023/MESP/CAIXA . Sagrou-se vencedora do certame a empresa: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.340/0001-89, com o valor global de R\$ 1.457.356,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). O resultado foi devidamente homologado pela autoridade competente em 23 de abril de 2026, conforme termo de homologação constante nos autos. Dessa forma, ficam convocados os interessados para os atos subsequentes, na forma da legislação vigente.

Maragogi/AL, 23 de abril de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Autoridade Competente

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 1c7bd00a-3d39-4b3c-a144-1704a6239798



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

RESOLUÇÃO nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova, no âmbito do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a conclusão dos processos administrativos de tombamento de bens culturais de natureza material, para fins de submissão à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 843/2025,

CONSIDERANDO a deliberação plenária ocorrida em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a regular tramitação dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que o proprietário dos bens foi devidamente notificados, não havendo manifestação no prazo legal considerado previsto nos termos da lei supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conclusão do processo de tombamento do bem imóvel:

RUÍNA DA ANTIGA IGREJA DE SÃO BENTO	
1. Município: Maragogi	2. Distrito: São Bento.
3. Propriedade/Direito de Propriedade: Paróquia de São Bento, subordinada à Cúria Arquidiocesana de Maceió.	4. Endereço: Rua Vereador Eraldo Vasconcelos, S/N.
5. Responsável: Pe. Cesário Cavalcante Borba – Pároco de São Bento.	6. Localização geográfica do Bem: Latitude: 9° 2'53."S Longitude: 35°14'37.07'O
7. Espécie: Imóvel Ruína.	8. Época: Registro mais antigo datado da primeira metade do século XVII.
9. Matéria/Técnica: Do ponto de vista construtivo, a edificação foi erguida predominantemente em alvenaria de pedra calcária, assentada com argamassa à base de cal, técnica amplamente utilizada no período colonial. As paredes possuem grande	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

espessura, o que indica função estrutural *portante*¹, garantindo estabilidade e durabilidade frente às condições climáticas litorâneas, como ventos fortes, umidade e salinidade. Observa-se o emprego da técnica de alvenaria irregular aparelhada, com pedras de tamanhos variados ajustadas manualmente e unidas por argamassa, conferindo robustez ao conjunto. Em alguns trechos, há indícios de revestimento original em reboco de cal, possivelmente utilizado tanto para proteção quanto para acabamento estético, embora hoje se encontre em avançado estado de perda. A estrutura apresenta remanescentes de vãos em arco, sugerindo a utilização de arcos de descarga para melhor distribuição de cargas sobre portas e janelas. Também há evidências de encaixes que indicam a existência de elementos em madeira, como esquadrias, cobertura e eventuais mezaninos ou estruturas internas, hoje inexistentes devido à degradação ao longo do tempo. O conjunto evidencia ainda técnicas construtivas adaptadas ao contexto local, com implantação em área elevada e próxima ao litoral, possivelmente visando ventilação natural, visibilidade estratégica e proteção contra inundações. Em síntese, trata-se de um exemplar

10. Documentação fotográfica:



**Foto 01 – Vista frontal da Ruína da Igreja de São Bento
Distrito de São Bento, Maragogi - AL**

11. Descrição:

A Ruína da Igreja de São Bento no povoado de mesmo nome do santo em Maragogi, é um importante testemunho da arquitetura religiosa colonial no litoral norte de Alagoas. Datada do século XVII, sendo o registro mais antigo um pequeno mapa de 1643 de autoria do geógrafo alemão Georg Marcgraf, teve seu processo de arruinamento iniciado na década de 1970 por meio de intervenção humana. Em noite de data desconhecida o templo foi saqueado, a maioria de seu acervo sacro foi furtado sendo desconhecido seu paradeiro até os dias atuais, os saqueadores abriram buracos no piso e nas paredes, violando locais de sepultamento em busca de riqueza, o que contribuiu para o colapso parcial do antigo templo, as estruturas remanescentes revelam uma edificação de planta simples, com nave única, corredor, sacristia e cemitério no lado esquerdo,

¹Estrutura portante: Sistema principal de uma construção, composto por pilares, vigas, lajes ou paredes estruturais, projetado para suportar cargas: peso próprio, móveis e telhado sem depender de pilares adicionais para estabilidade.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

<p>significativo da engenharia construtiva colonial, caracterizado pelo uso de materiais naturais, técnicas artesanais e soluções estruturais simples, porém eficazes, cuja permanência parcial até os dias atuais atesta sua resistência e valor patrimonial.</p>	<p>construída em alvenaria de pedra irregular assentada com argamassa de cal técnica tradicional amplamente utilizada no período. As paredes espessas, ainda preservadas, evidenciam o sistema construtivo <i>portante</i>, onde a própria alvenaria exerce função estrutural.</p> <p>Implantadas em posição elevada e com vista para o mar, as ruínas também demonstram uma escolha estratégica do sítio, conciliando função religiosa e adaptação às condições do ambiente costeiro. Atualmente em estado de ruína consolidada, o conjunto passou por intervenções de conservação orientadas pelo IPHAN, que garantiram a estabilização das estruturas e a preservação de suas características originais. Mais do que vestígios do passado, as ruínas representam a permanência da história na paisagem, unindo técnica construtiva, memória e identidade cultural de Maragogi.</p>
<p>12. Proteção existente: Sítio arqueológico acautelado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.</p>	
<p>13. Estado de conservação: () Excelente (X) Bom () Regular () Péssimo</p>	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

<p>14. Análise do estado de conservação do bem: A Ruínas da Igreja de São Bento apresentam um estado de conservação classificado como ruína estabilizada, no qual a edificação, embora incompleta, mantém condições mínimas de integridade estrutural e legibilidade arquitetônica. Do ponto de vista estrutural, as alvenarias portantes ainda se encontram em equilíbrio estático, com trechos significativos preservados em altura e espessura. Entretanto, são visíveis perdas volumétricas pontuais, lacunas e descontinuidades decorrentes de colapsos anteriores, especialmente em áreas de maior exposição aos ventos e à ação direta das chuvas. Há presença de colonização biológica como líquens, musgos e vegetação espontânea que, embora contribua para a ambiência da ruína, pode gerar retenção de umidade e favorecer processos de biodeterioração, especialmente nas juntas e fissuras.</p>	
<p>15. Intervenções/Responsavel/Data: Intervenções de conservação já realizadas, sob orientação do IPHAN entregues em 2020, contribuíram para a consolidação das alvenarias, recomposição de juntas e controle de processos erosivos, respeitando os princípios de preservação do patrimônio, como mínima intervenção e autenticidade material.</p>	
<p>16. Dados históricos: A Ruína da Igreja de São Bento representa um dos mais significativos vestígios históricos do estado de Alagoas, sendo considerada a primeira igreja dedicada ao santo patrono da Europa na região do atual estado de Alagoas, sua importância reside não apenas na sua antiguidade, mas também em sua relevância cultural e religiosa para a formação da identidade de Maragogi. O principal indício documental que comprova a antiguidade desta construção, é o mapa do cartógrafo alemão Georg Marcgraf (1610-1644), que esteve no Brasil de 1637 á 1643, a serviço do conde João</p>	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

Maurício de Nassau-Siegen (1604-1679), durante a ocupação holandesa no Nordeste. O Map of Pernambuco including Itamaracá (Mapa de Pernambuco incluindo Itamaracá), elaborado em 1643, é uma obra pioneira que combina precisão geográfica com detalhes culturais da região nordestina do Brasil durante a ocupação holandesa. Este mapa faz parte do conjunto cartográfico produzido para o livro *Historia Naturalis Brasiliae* e destaca aspectos importantes do território, como a localização de engenhos de açúcar, vilas e igrejas.

Entre os elementos notáveis do mapa está a representação da antiga igreja de São Bento em Maragogi, um marco histórico que evidencia a presença e a importância das instituições religiosas na colonização portuguesa do litoral nordestino, a igreja de São Bento, hoje em ruínas, simboliza a tradição católica e o papel social da igreja na formação das comunidades locais. O mapa de Marcgraf, além de sua função cartográfica, serve como um registro visual valioso da paisagem cultural e religiosa da primeira metade do século XVII em Pernambuco e arredores, onde o templo já se erguia majestoso sobre o outeiro, simbolizando a fé e a resistência da população local.

A obra "**Informação Geral da Capitania de Pernambuco**" de 1749 é um documento fundamental para a compreensão da história e das dimensões da Freguesia de São Bento do Porto Calvo, como era designada a área pertencente à antiga Igreja de São Bento. Este registro contém valiosas informações sobre aspectos populacionais, territoriais e financeiros, que elucidam a relevância da igreja nos primórdios do pequeno povoado que precedeu a formação de Maragogi, através de suas anotações, podemos vislumbrar a configuração social e econômica da época, bem como o papel central que a Igreja de São Bento desempenhava na vida comunitária. A sua presença não apenas servia como um espaço de culto, mas também como um ponto de referência para a organização social e territorial da freguesia, evidenciando a intersecção entre a arquitetura religiosa e a formação do tecido urbano local. Assim, a análise deste documento nos permite compreender a importância histórica da igreja e seu impacto no desenvolvimento da região. As informações provenientes da administração eclesiástica da antiga freguesia transcendem a mera organização da igreja, revelando um panorama abrangente da formação territorial da atual Maragogi, esses dados não apenas delimitam a estrutura e funcionamento da instituição religiosa, mas também oferecem um contexto histórico significativo que reforça as teorias sobre as raízes do nosso município, fincadas no povoado de São Bento.

A análise desses registros nos permite compreender como a Igreja de São Bento atuou como um elemento central na configuração do espaço urbano, influenciando não apenas a arquitetura local, mas também as dinâmicas sociais e econômicas que moldaram a região. Assim, a antiga igreja de São Bento não é apenas um marco religioso, mas um testemunho da evolução histórica e cultural que fundamenta a identidade de Maragogi, evidenciando a interdependência entre a arquitetura, a história e a comunidade.

17. **Importância histórico-cultural do bem:** É indiscutível que, desde sua construção, a antiga Igreja de São Bento estabeleceu-se como um ponto de referência para a comunidade, atuando como o principal espaço de congregação religiosa e cultural em Maragogi até a década de 1970. Sua função como núcleo

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

de interação social e espiritual não apenas moldou a identidade coletiva da população, mas também influenciou a organização do espaço urbano ao redor, evidenciando a importância da edificação na configuração histórica e cultural da região.

Mesmo em estado de ruína, a antiga Igreja de São Bento mantém-se como um elemento distintivo no cenário urbano, destacando-se pela sua imponência, localização privilegiada em relação às demais edificações e sua relevância simbólica. Essa importância está intrinsecamente ligada à história de Maragogi e à própria trajetória da instituição católica na região, evidenciando o papel da igreja como um marco cultural e histórico que continua a influenciar a paisagem urbana, o local adquiriu, ao longo do tempo, um forte valor simbólico para a população. Ele está associado à memória coletiva, às narrativas orais e ao sentimento de pertencimento da comunidade, sendo reconhecido como um espaço que conecta passado e presente e essa dimensão imaterial reforça sua importância como patrimônio cultural, indo além da materialidade das pedras.

Referencias bibliográficas:

- Azevedo, Paulo Ormino de. Castelo Revisitado: contexto e percepção. Salvador: UFBA, 2002.
- Baeta, Rodrigo Espinha; Nery, Juliana Cardoso. Reflexões sobre intervenções arquitetônicas contemporâneas em ruínas. Oculum Ensaios, Campinas, v. 14, n. 2, p. 217-240, maio/ago. 2017.
- Bonjardim, Solimar Guindo Messias; Bezerra, Daniel de Castro; Vargas, Maria Augusta Mundim. A morte do cristão em transformação: As cidades e o espaço da morte. Revista de história e estudos culturais, 2010.
- Brandí, C. (2004). Teoria da Restauração. [Fundamento do restauro crítico, com ênfase na conservação da autenticidade e distinção das partes restauradas].
- Carta de Veneza (1964). [Documento internacional de referência sobre conservação e restauro de bens culturais].
- Júnior, Mário Anacleto de Sousa. O conceito de ruína e o dilema da conservação em arte contemporânea. Revista ARA N° 2 - Outono+Inverno, 2017; Grupo Museu/Patrimônio FAU-USP.
- Leopaci, Juliana do Amaral. Análise teórica da solução arquitetônica pós-incêndio na Biblioteca do Caraça/MG. Ouro Preto: IFMG, 2018.
- Pacheco, Jorge Filipe Fernandes Leal Duarte. Arquitetura efêmera na valorização do patrimônio rural. Porto: Universidade Lusíada do Norte, 2019.
- Quincy, A. C. (1825). Encyclopédie Méthodique: Ruines. [Pioneira definição semântica e conceitual de ruína].
- Reis, Aline Lima Loares dos. Igreja também é cemitério: as práticas de sepultamento na igreja matriz de nossa senhora da conceição em água branca/ al (1861- 1998). Universidade Federal de Alagoas, 2022.
- Riegl, A. (1903). Der moderne Denkmalkultus. [Conceitos sobre valores históricos e estéticos dos monumentos e ruínas].
- Rodrigues, A. R. (2017). Ruína e patrimônio cultural no Brasil. Tese de Doutorado, FAU USP. [Análise sobre a definição, valor, intervenções e legislação sobre ruínas no Brasil].
- Rodrigues, Angela Rosch. Ruína e patrimônio cultural no Brasil. São Paulo: FAU USP, 2017

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

Ruskin, J. (1849). The Seven Lamps of Architecture. [Valorização da pátna e da ação do tempo na arquitetura].

Viollet-le-Duc, E. E. (2000). Dictionnaire Raisonné de L'Architecture Française. [Defesa da restauração estilística e recompilação do estado original].

Almanak de Alagoas, 1891. Edição 01. Ano 1891. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=707430&pagfis=952>. Acesso em: 28/01/2025.

Farias, Deisi Scunderlick Eloy, Relatório final Pesquisa Arqueológica Emergencial na área da ruína da Igreja de São Bento, Maragogi, Alagoas, 2013.

Goulart, Nestor. Robert Smith e o Brasil Vol 1 - Arquitetura E Urbanismo. Editora IPHAN, 2012.

Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. Oficinas de Artes Graphicas da Bibliotheca Nacional, Rio de Janeiro – RJ. 1908. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/items/c432a4fa-ec64-4a45-ae38-5ecf3bf72a9c>. Acesso em: 28/01/2025

Lima, José Roberto Santos. História de Alagoas, Teoria e teses, s/d. (mimeografado); Enciclopédia dos municípios de Alagoas. Maceió, 2ª Ed. Revista e Ampliada. 2008.

Lindoso, Dirceu. Formação de Alagoas Boreal. Maceió, Edições Catavento, 2000; Prefeitura Municipal de Maragogi, Mapeamento Cultural do Litoral Norte do Estado de Alagoas, 2003.

Lins, Audemário. Maragogi: Um paraíso Histórico em Alagoas. Apoio Editorial: Prefeitura de Maragogi-AL, 2011.

Menezes, C. A. Alagoas de Marcgraf. In: Anais do 1º Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica. Paraty, Rio de Janeiro, 2011.

Tavares, Dr. Marcelo G. TEMPOS DO OITEIRO, TEMPOS DA PRAIA: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIOS EM SÃO BENTO - AL (1990 – 2005), 2005. Brasília – DF; UnB.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base no Cadastro Nacional de Sítio Arqueológicos (CNSA) do IPHAN, verificou-se que o bem cultural Ruínas da Igreja de São Bento encontra-se acautelado em âmbito federal conforme o arcabouço legal “Lei nº3.924 de 26 de julho de 1961”, em virtude da rica variedade de artefato arqueológicos preservados no local. A normativa supracitada estabelece:

Art. 2º Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

- a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente. b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha; c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico; d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

Art. 3º São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas b, c e d do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas.

Art. 4º Toda a pessoa, natural ou jurídica que, na data da publicação desta lei, já estiver procedendo, para fins econômicos ou outros, à exploração de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, deverá comunicar à Diretoria do Patrimônio Histórico Nacional, dentro de sessenta (60) dias, sob pena de multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00 (dez mil a cinquenta mil cruzeiros), o exercício dessa atividade, para efeito de exame, registro, fiscalização e salvaguarda do interesse da ciência.

Art. 5º Qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2º desta lei, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional e, como tal, punível de acordo com o

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026

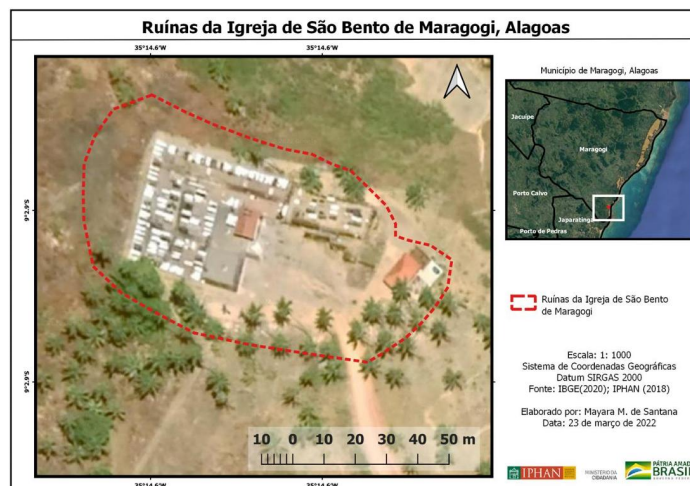


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

disposto nas leis penais (grifo nosso). (BRASIL, 1961, pg 1-5).

DEFINIÇÃO, JUSTIFICATIVA E DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE PROTEÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL

O IPHAN elaborou a poligonal que compreende o topo aplainado ou levemente inclinado do oiteiro, abrangendo a área de preservação. A poligonal delimitada tem o objetivo de preservar o sítio arqueológico e a paisagem que o circunda.



Vista área das Ruínas da Igreja de São Bento, em vermelho a delimitação da poligonal de proteção.

Fonte: IPHAN, 23 de março de 2022.

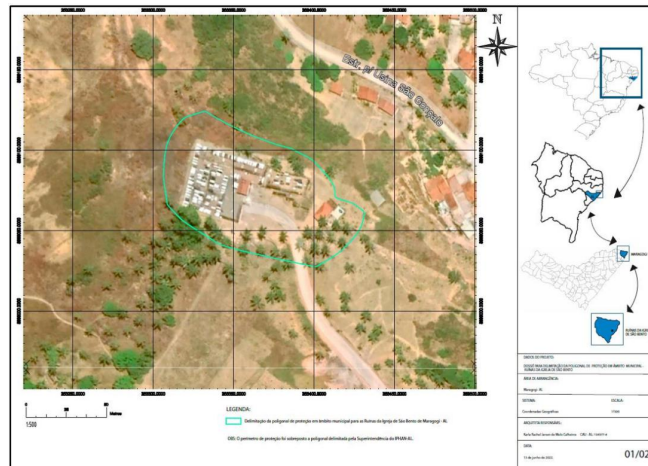
O perímetro de tombamento determinado para as Ruínas de São Bento coloca sob proteção do poder público municipal, o cume do oiteiro que define uma área de preservação para o sítio arqueológico e toda a ambiência que cerca o bem cultural. A poligonal delimitada corresponde uma área de preservação. Cabe pontuar que o perímetro de proteção foi sobreposto a poligonal delimitada pela Superintendência do IPHAN-AL.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL



Vista área das Ruínas da Igreja de São Bento, em verde a delimitação da poligonal de proteção.
Fonte: Assessoria de Patrimonio, junho de 2022.

Para garantir a integridade do bem cultural, o perímetro delimitado também tem a finalidade de preservar os remanescentes da materialidade do bem, assim como o sítio arqueológico. No que diz respeito, as ações de intervenção a ser realizada na área dentro do perímetro delimitado deverá ser submetida à análise do Conselho Municipal de Patrimonio Cultural, Secretaria municipal de Cultura de Maragogi.

A delimitação do perímetro de entorno das Ruínas da Igreja de São Bento tem o objetivo de preservar a ambiência e visibilidade do bem cultural a partir da AL-101 Norte, sendo este um dos locais de contemplação do bem e sua relação com a paisagem. As ruínas se destacam por estar localizada na cota mais alta do morro, no povoado de São Bento em Maragogi, Alagoas. Em decorrência desse modelo de implantação, em nível mais elevado, a rodovia e todo o entorno encontram-se em nível mais baixo que as ruínas, fato esse que contribui para valorar e vislumbrar o patrimônio cultural. A área delimitada para o perímetro do entorno foi estabelecida um raio de 52m a partir do centroide de 85m do topo aplainado onde está localizado o bem cultural. Diante das características supracitadas, pretende-se com essa delimitação preservar as visadas de observação e a ambiência das Ruínas da Igreja de São Bento, a partir da condição física da topografia, com referência a AL- 101 Norte.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

DIRETRIZES GERAIS DE PROTEÇÃO

- I. Preservar integralmente a configuração atual da ruína;
- II. Evitar qualquer intervenção que descaracterize o bem;
- III. Manter a relação visual e paisagística com o entorno;
- IV. Priorizar ações de conservação preventiva;
- V. Assegurar o uso público de forma controlada e sustentável;
- VI. **Nenhuma edificação poderá se sobrepor, competir ou interferir na leitura visual das ruínas**, devendo estas permanecer como elemento dominante da paisagem;
- VII. Todo projeto que se encontre inserido na área estabelecida no entorno do bem, deve ser apresentado e solicitado autorização do órgão responsável.

PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibido:

- I. Reconstruir total ou parcialmente a edificação sem respaldo técnico e autorização;
- II. Remover pedras, argamassas ou qualquer elemento original;
- III. Perfurar, cortar, pintar ou aplicar produtos nas estruturas, sem autorização;
- IV. Fixar placas, estruturas, iluminação ou qualquer elemento diretamente nas alvenarias;
- V. Subir, escalar ou apoiar-se nas paredes;
- VI. Realizar pichações ou inscrições;
- VII. Promover eventos que gerem vibração, impacto ou sobrecarga;
- VIII. Utilizar o espaço para atividades incompatíveis com sua preservação;
- IX. O tráfego de veículos automotores na área de proteção direta das ruínas.
Parágrafo único - Será permitido apenas o transporte de pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida (MR); Veículos de serviço, manutenção ou emergência previamente autorizados;
- X. Descarte de resíduos no local;
- XI. Uso de fogo ou substâncias inflamáveis;
- XII. Uso de produtos químicos agressivos;

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

DIRETRIZES DE USO PÚBLICO

- I. A visitação deverá ocorrer em áreas delimitadas;
- II. Deve ser respeitada distância mínima das estruturas;
- III. Grupos devem ser controlados para evitar sobrecarga;
- IV. O visitante deve ser orientado quanto à fragilidade do bem;

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

É dever do poder público municipal:

- I. Realização de inspeções semestrais;
- II. Registro fotográfico contínuo;
- III. Monitoramento de fissuras, deslocamentos e degradação;
- IV. Remoção de vegetação invasiva;
- V. Manutenção periódica do entorno;
- VI. Garantir drenagem adequada;
- VII. Consolidação de áreas instáveis;
- VIII. Não utilizar materiais incompatíveis;

INTERVENÇÕES AUTORIZADAS

- I. Apenas mediante aprovação técnica do órgão competente;
- II. Baseadas em diagnóstico prévio;
- III. Executadas por profissionais habilitados
- IV. Com registro completo da intervenção;

SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

- I. Implantar sinalização informativa e de proteção;
- II. Informar sobre regras de uso e importância do bem;
- III. Promover ações educativas com a comunidade;

FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Compete ao Município de Maragogi:

- I. Fiscalizar o cumprimento das normas;
- II. Autorizar intervenções;
- III. Promover ações de manutenção;
- IV. Aplicar sanções em caso de descumprimento;

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Ruína da antiga igreja de São Bento é de grande importância sócio-histórico, cultural e religiosa para a população do município de Maragogi, devendo estas serem preservadas como um belo exemplar de edificação em ruínas da primeira metade do século XVII.

Tendo em vista sua importância histórica, cultural e religiosa bem como a sua forte ligação com a comunidade, este conselho sugere o tombamento das mesmas a fim preservar a memória, a história e a cultura, permitindo a sobrevivência deste objeto, além de enfatizar sua importância social e religiosa.

- I. Essas diretrizes deverão ser seguidas por todos os usuários, visitantes e gestores do espaço;
- II. O descumprimento das normas implicará em sanções administrativas previstas no capítulo VIII da lei municipal nº 843/2025;
- III. O documento poderá ser atualizado conforme necessidade técnica;

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

Art. 2º Aprovar a conclusão do processo de tombamento do bens móveis:

IMAGEM DE SÃO BENTO	
1. Município: Maragogi	2. Distrito: São Bento.
3. Propriedade/Direito de Propriedade: Paróquia de São Bento, subordinada à Cúria Arquidiocesana de Maceió.	4. Endereço: Rua Oscar Correia Araujo, 199.
	5. Responsável: Pe. Cesário Cavalcante Borba – Pároco de São Bento.
6. Designação: Imagem de São Bento	7. Localização específica: Suporte de Madeira no presbitério da igreja matriz de São Bento.
8. Espécie: Imagem religiosa	9. Época: Meados do século XVIII
10. Origem: Desconhecida	11. Procedência: Maragogi - Alagoas
12. Material/técnica: Escultura em madeira policromada e dourada.	13. Autoria: Desconhecida
14. Documentação fotográfica:  Foto 01 – Vista frontal da Imagem de São Bento Distrito de São Bento, Maragogi-AL - Igreja Matriz de São Bento	15. Descrição: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura masculina em pé, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnção clara. Presença de esgrafito sob a camada de tinta preta. Esta técnica consiste em aplicar folhas de ouro sobre a madeira, cobri-las com tinta e, em seguida, remover seletivamente partes da cor para revelar o brilho metálico subjacente, criando padrões ornamentais que aqui aparecem de forma sutil sob o hábito escuro. A peça utiliza olhos de vidro, técnica que confere um realismo profundo e um olhar vívido e brilhante, típico da estatuária de alta qualidade. O rosto apresenta uma expressão serena e contemplativa. A face é bem modelada, com maçãs do rosto suaves e um leve

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

	<p>rubor (carnação). O cabelo é esculpido com volume discreto, apresentando a tonsura (o corte circular no topo da cabeça, símbolo da vida monástica) e uma coloração avermelhada ou castanha clara. A escultura representa o santo vestindo o hábito beneditino:</p> <ul style="list-style-type: none">• Túnica e Cogula: As vestes são predominantemente pretas, mas com visível desgaste e craquelê que revelam o douramento e a técnica de esgrafito mencionada.• Pregueado: O drapeado é vertical e pesado, conferindo sobriedade e imponência à figura. As mangas são largas e profundas (estilo cogula), caindo de forma simétrica ao longo do corpo.• Cintura: Há uma marcação clara na cintura, onde o tecido se agrupa antes de descer para a base. <p>Postura e Membros</p> <ul style="list-style-type: none">• Braço Direito: Está elevado em um gesto de bênção ou oratória. A mão está aberta com os dedos em posição delicada.• Braço Esquerdo: Posicionado à frente do corpo, com a mão em posição de segurar um atributo (possivelmente o Livro da Regra ou o báculo abacial, que parecem estar ausentes nesta imagem específica).• Mãos: Apresentam uma modelagem anatômica detalhada, com dedos finos e expressivos.
16. Condições de Segurança: Boa	17. Dimensões: Altura: 187cm Largura: 84cm Profundidade: 63cm
18. Proteção legal existente: Nada consta	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

19. Estado de conservação: () Excelente () Bom () Regular (X) Péssimo
20. Análise do estado de conservação do bem: A imagem sacra de São Bento apresenta estado de conservação classificado como péssimo, evidenciando um conjunto significativo de patologias estruturais e superficiais que comprometem sua integridade física, estabilidade material e leitura estética. Observam-se perdas volumétricas relevantes, especialmente na mão direita, com ausência de segmentos das falanges dos dedos indicador, anular e mínimo, abrangendo falanges proximais, mediais e distais. Tais perdas indicam fragilidade estrutural avançada, possivelmente associada a fatores mecânicos, ação de agentes biológicos ou degradação natural do material ao longo do tempo. Ademais, identificam-se rachaduras estruturais nas regiões frontal e laterais da escultura, o que compromete a coesão do suporte e pode favorecer o agravamento de danos já existentes. Associadas a essas patologias, verificam-se microfissuras disseminadas (micro rachaduras), que indicam processos de movimentação higroscópica da madeira, além de contribuir para a instabilidade das camadas de revestimento. No tocante à superfície policromada, constata-se desprendimento significativo das camadas de policromia e douramento, evidenciando falhas de aderência entre o suporte e as camadas pictóricas. A presença de craquelês reforça o quadro de envelhecimento e tensão das camadas superficiais. Soma-se a isso a ocorrência de repinturas generalizadas, que descaracterizam a leitura original da obra e indicam intervenções pretéritas possivelmente inadequadas do ponto de vista técnico. Diante do conjunto de danos observados, conclui-se que a imagem apresenta elevado grau de deterioração, demandando intervenção urgente de conservação e restauro, precedida de diagnóstico técnico aprofundado, a fim de estabilizar os materiais constituintes e preservar o bem cultural.
21. Intervenção/responsável/data: A imagem passou por intervenção em meados dos anos 2000, não possuímos a informação do responsável pelo serviço.
22. Características técnicas: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura masculina em pé, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnação clara. A análise de seus elementos a classifica como imagem retabular com base no guia de identificação de arte sacra do iphan, visto que, é uma escultura religiosa concebida para integrar um retábulo , ou seja, a estrutura artística e arquitetônica localizada atrás do altar em igrejas.
23. Características estilísticas: Com base nas características técnicas e visuais, a imagem de São Bento, provavelmente, pertence ao estilo Barroco, mais especificamente dentro da tradição da imaginária colonial brasileira (provavelmente do século XVIII ou início do XIX). O uso de olhos de vidro é uma marca clássica do Barroco e do Rococó. O objetivo era conferir à peça uma "presença viva", aproximando o fiel da divindade através de um realismo que apelasse para a emoção. No Barroco, a arte não é apenas para ser vista, mas para ser sentida, daí o uso do movimento e dramaticidade, que podem ser identificadas na imagem, através da leve torção do corpo e do gesto expansivo dos braços que rompem com a rigidez de estilos anteriores (como o Românico ou Renascimento). Esse dinamismo é essencialmente barroco, outro elemento são as dobras do hábito, elas são profundas e sugerem peso,

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

criando um jogo de luz e sombra (*chiaroscuro*²) que dá volume e drama à escultura.

24. **Característica iconográficas:** A tipologia iconográfica de **São Bento “jovem ou noviço”**, constitui uma variante menos recorrente dentro do repertório beneditino. Formalmente, essa representação caracteriza-se pela supressão ou atenuação de atributos associados à autoridade abacial, como a barba longa e o báculo, e pela adoção de traços fisionômicos juvenis, rosto imberbe ou com pilosidade incipiente que remetem à sua condição anterior à consolidação institucional como fundador e legislador monástico. Do ponto de vista iconográfico, essa tipologia ancora-se na narrativa de sua retirada para Subiaco, onde, segundo a tradição textual sistematizada pelo Papa Gregório I, o santo inicia sua experiência eremítica após o abandono dos estudos em Roma. A ênfase recai sobre a fase proto-monástica, marcada pela ascese, isolamento e disciplina espiritual, o que se traduz plasticamente em composições mais sóbrias, com redução de elementos simbólicos complexos e valorização de uma gestualidade contida. Essa construção imagética estabelece um contraponto direto com a tipologia consagrada do **São Bento abade**, frequentemente associada ao período de Monte Cassino na qual predominam signos de autoridade institucional e maturidade espiritual. Assim, a variante juvenil pode ser compreendida como uma categoria narrativa dentro dos ciclos hagiográficos³, mais do que como um modelo autônomo amplamente padronizado. No contexto luso-brasileiro, a difusão dessa iconografia insere-se no processo de implantação da cultura beneditina a partir do final do século XVI, mediado pela atuação da Congregação Portuguesa da Ordem de São Bento. A fundação de núcleos monásticos, como o Mosteiro de São Bento de Salvador (1582) e o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro (1590), favoreceu a circulação de modelos iconográficos europeus, incluindo variantes narrativas da vida do santo. Nessas circunstâncias, a representação de São Bento jovem tende a aparecer de forma subsidiária e contextual, vinculada a programas iconográficos mais amplos, particularmente em ciclos didático-devocionais e em suportes integrados ao aparato retabular.

25. **Importância histórico-cultural do bem:** A imagem de São Bento, esculpida em madeira policromada e dourada, é muito mais do que um remanescente da arte sacra colonial; ela é o coração pulsante da memória coletiva de Maragogi. Como uma das raríssimas peças sobreviventes do acervo original da antiga igreja, a escultura carrega a própria história de fundação da cidade de Maragogi, para a população do distrito de São Bento, a figura do santo esta presente na genealogia de cada família, onde ao longo de gerações, este mesmo rosto de expressão serena testemunhou as angústias e as celebrações dos moradores, consolidando-se como um elo inquebrável entre o passado e o presente. Embora o desenvolvimento da cidade tenha levado São Bento ao posto de co-padroeiro, para o povo local ele permanece como o guardião original, a primeira referência de fé que deu nome e identidade

² Do italiano "claro-escuro" é uma técnica artística que utiliza contrastes intensos entre luz e sombra para criar tridimensionalidade, volume e alto impacto dramático. Originada no Renascimento e consolidada no Barroco, a técnica usa iluminação focada para destacar figuras em fundos escuros

³ Biografia de um santo ou pessoa sagrada, focada em enaltecer suas virtudes, milagres e trajetória de fé, servindo como modelo moral e espiritual.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

à terra. A importância desta imagem reside, portanto, na sua capacidade de personificar a resiliência de Maragogi, ela é o símbolo de uma tradição que se recusa a desaparecer, representando a força de uma comunidade que, ao olhar para o santo, não vê apenas uma obra de arte sacra, mas a continuidade da vida de seus pais e avós.

26. Referencias Bibliográficas:

Tavares, Dr. Marcelo G. TEMPOS DO OITEIRO, TEMPOS DA PRAIA: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIOS EM SÃO BENTO - AL (1990 – 2005), 2005. Brasília – DF; UnB.

Raphael João Hallack. GUIA DE IDENTIFICAÇÃO DE ARTE SACRA Fabrino, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL


IMAGEM DE SÃO MIGUEL ARCANJO	
1. Município: Maragogi	2. Distrito: São Bento.
3. Propriedade/Direito de Propriedade: Paróquia de São Bento, subordinada à Cúria Arquidiocesana de Maceió.	4. Endereço: Rua Oscar Correia Araujo, 199.
	5. Responsável: Pe. Cesário Cavalcante Borba – Pároco de São Bento.
6. Designação: Imagem de São Miguel Arcanjo	7. Localização específica: Suporte de Madeira no presbitério da igreja matriz de São Bento.
8. Espécie: Imagem religiosa	9. Época: Meados do século XVIII
10. Origem: Desconhecida	11. Procedência: Maragogi - Alagoas
12. Material/técnica: Escultura em madeira policromada e dourada.	13. Autoria: Desconhecida
14. Documentação fotográfica: 	15. Descrição: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura masculina em pé, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnação clara. A escultura apresenta o Arcanjo Miguel em uma postura hierática e dinâmica, característica das representações de "Milícia Celeste". A figura é talhada em madeira policromada e dourada, exibindo um trabalho de talha refinado que confere movimento às vestes. <ul style="list-style-type: none">• O rosto possui traços joviais e delicados, com maçãs do rosto levemente rosadas (carnação). A expressão é de serenidade e determinação espiritual.• A peça utiliza olhos de vidro em azul, que conferem um realismo profundo e um brilho vítreo ao olhar, direcionado levemente para cima e para o horizonte.• O cabelo é castanho, esculpido em

Foto 01 – Vista frontal da Imagem de São Miguel Arcanjo
Distrito de São Bento, Maragogi-AL - Igreja Matriz de São Bento

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

	<p>mechas onduladas que caem lateralmente, emoldurando o rosto de forma harmoniosa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sobre a frente, destaca-se um diadema ou elmo estilizado com detalhes em dourado e tons de vermelho, simbolizando sua autoridade como príncipe dos anjos.• A indumentária é uma representação artística do traje militar romano (a lorica), adaptado ao gosto ornamental religioso:• O peitoral é pintado em um tom de azul profundo. É possível notar o desgaste natural da policromia, que revela camadas subjacentes.• Sob a camada de tinta azul, há presença de esgrafito. Esta técnica consiste em cobrir a folha de ouro com tinta e depois raspá-la levemente para criar desenhos fitomórficos ou padrões geométricos, permitindo que o dourado brilhe através dos sulcos.• Abaixo da cintura, a escultura apresenta um saio composto por tiras (ptéryges) sobrepostas a uma túnica mais longa. As dobras são profundas e angulares, criando um jogo de luz e sombra (chiaroscuro). As bordas e relevos das vestes preservam o douramento original.• Um manto vermelho-escuro está preso aos ombros, caindo de forma volumosa pelas costas e laterais, aumentando a imponência da figura. <p>A disposição dos membros sugere</p>
--	---

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

	<p>uma ação de comando ou triunfo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Braço Direito: Elevado em ângulo, com o dedo indicador apontando para o alto (o céu/Deus), reforçando sua função de mensageiro e guerreiro divino.• Braço Esquerdo: Estendido para baixo e levemente para o lado. Originalmente, esta mão poderia estar segurando uma balança (para a pesagem das almas) ou uma espada, embora o atributo físico não esteja visível na imagem. <p>O corpo apresenta um leve contraposto, com o peso distribuído de forma a sugerir que o Arcanjo acabou de pousar ou está em pleno movimento de batalha.</p>
16. Condições de Segurança: Boa	17. Dimensões: Altura: 187cm Largura: 95cm Profundidade: 54cm
18. Proteção legal existente: Nada consta	
19. Estado de conservação: () Excelente () Bom () Regular (X) Péssimo	
20. Análise do estado de conservação do bem: A imagem sacra de São Miguel apresenta estado de conservação classificado como péssimo, evidenciando um conjunto significativo de patologias estruturais e superficiais que comprometem sua integridade física, estabilidade material e leitura estética. Observam-se perdas volumétricas críticas nas extremidades, com ausência de segmentos específicos na talha das mãos: na mão direita, verificam-se perdas no dedo indicador (falange distal), no dedo médio (falanges medial e distal), no dedo anelar (falanges medial e distal) e no dedo mínimo (falanges proximal, medial e distal); na mão esquerda, identifica-se a perda da falange distal do dedo indicador. Tais danos indicam fragilidade estrutural avançada, possivelmente associada a fatores mecânicos, ação de agentes biológicos ou degradação natural do suporte ao longo do tempo. Ademais, identificam-se rachaduras estruturais nas regiões frontal e laterais da escultura, comprometendo a coesão do suporte, além de microfissuras disseminadas resultantes de movimentos higroscópicos da madeira que instabilizam o revestimento. No tocante à superfície policromada, constata-se desprendimento significativo das camadas de policromia e douramento, evidenciando falhas de aderência, enquanto a presença de craquelês reforça o quadro de tensão das camadas superficiais.	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

<p>Soma-se a isso a ocorrência de repinturas generalizadas que descaracterizam a leitura original da obra e indicam intervenções pretéritas tecnicamente inadequadas. Diante deste elevado grau de deterioração, conclui-se que a imagem demanda intervenção urgente de conservação e restauro, precedida de diagnóstico técnico aprofundado, a fim de estabilizar os materiais constituintes, reintegrar as perdas volumétricas e preservar o bem cultural.</p>
<p>21. Intervenção/responsável/data: Não há informações sobre intervenções.</p>
<p>22. Características técnicas: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura masculina em pé, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnação clara. A análise de seus elementos a classifica como imagem retabular com base no guia de identificação de arte sacra do iphan, visto que, é uma escultura religiosa concebida para integrar um retábulo, ou seja, a estrutura artística e arquitetônica localizada atrás do altar em igrejas.</p>
<p>23. Características estilísticas: Com base nas características técnicas e visuais, a imagem de São Miguel, provavelmente, pertence ao estilo Barroco, mais especificamente dentro da tradição da imaginária colonial brasileira (provavelmente do século XVIII ou início do XIX). O uso de olhos de vidro é uma marca clássica do Barroco e do Rococó. O objetivo era conferir à peça uma "presença viva", aproximando o fiel da divindade através de um realismo que apelasse para a emoção. No Barroco, a arte não é apenas para ser vista, mas para ser sentida, daí o uso do movimento e dramaticidade, que podem ser identificadas na imagem, através da leve torção do corpo e do gesto expansivo dos braços que rompem com a rigidez de estilos anteriores (como o Românico ou Renascimento). Esse dinamismo é essencialmente barroco, outro elemento são as dobras do hábito, elas são profundas e sugerem peso, criando um jogo de luz e sombra (<i>chiaroscuro</i>⁴) que dá volume e drama à escultura.</p>
<p>24. Característica iconográfica: A iconografia de São Miguel Arcanjo é, talvez, a representação mais dinâmica e multifacetada da hierarquia angélica. Para além da descrição clássica do guerreiro de armadura, sua iconografia e papel teológico evoluíram como uma resposta às ansiedades humanas sobre a moralidade, a morte e o cosmos.</p> <p>Embora a imagem do guerreiro seja a mais popular, a faceta de Miguel como "Pesador de Almas" (Psicostasia) é central na arte medieval e renascentista. Frequentemente, Miguel é retratado segurando uma balança onde as boas ações são pesadas contra os pecados. Em muitas pinturas, vemos um pequeno demônio tentando "puxar" um dos pratos para baixo, simbolizando a luta constante pela alma humana até o último suspiro, ele não é apenas um executor, mas o guardião da ordem divina. Enquanto Gabriel é o mensageiro (voz), Miguel é a ação (braço) e o julgamento (equilíbrio). A indumentária de Miguel reflete o contexto de quem o invoca:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bizâncio e Roma: Inicialmente, ele vestia a lorica muscula (couraça) e a capa vermelha dos generais romanos, reforçando seu título de Archistrategos (Comandante-em-Chefe).

⁴ Do italiano "claro-escuro" é uma técnica artística que utiliza contrastes intensos entre luz e sombra para criar tridimensionalidade, volume e alto impacto dramático. Originada no Renascimento e consolidada no Barroco, a técnica usa iluminação focada para destacar figuras em fundos escuros

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

- Idade Média: Com o surgimento da cavalaria, Miguel tornou-se o padroeiro dos cavaleiros. Sua armadura passou a ser de placas completas, e sua espada tornou-se uma "flamberge" (espada ondulada), simbolizando o fogo divino.
- As Asas: Diferente dos soldados terrenos, suas asas são vastas e muitas vezes "oceladas" (com padrões de olhos) ou multicoloridas, indicando sua natureza espiritual onipresente que transcende a matéria. A composição visual de Miguel sobre o dragão ou uma figura antropomórfica demoníaca não é apenas um registro de combate, mas uma afirmação teológica:
- Calma Vertical: Na maioria das grandes obras (como as de Rafael ou Guido Reni), Miguel não demonstra esforço. Ele subjuga o mal com uma serenidade absoluta. Isso ensina que o mal não é um "oposto igual" a Deus, mas algo inferior que é derrotado pela simples presença da vontade divina.
- O Dragão: Representa o caos, o orgulho (hubris) e a desobediência. Ao pisar no dragão, Miguel restaura a hierarquia do universo.

25. Importância histórico-cultural do bem: A imagem de **São Miguel**, esculpida em madeira policromada e dourada, é muito mais do que um remanescente da arte sacra colonial; faz parte da memória coletiva de Maragogi. Como uma das raríssimas peças sobreviventes do acervo original da antiga igreja, a escultura ajuda a contar a história da evangelização da região. Para a população do distrito de São Bento, a figura do arcanjo está presente na memória e no imaginário, tendo **São Miguel permanece como um guardião espiritual**, uma referência de fé que ajudou a moldar a identidade da terra. A importância desta imagem reside, portanto, na sua capacidade de preservar o legado da história de Maragogi, ela é o símbolo de uma devoção que se recusa a desaparecer, representando a força de uma comunidade que, ao olhar para a imagem, não vê apenas uma obra de arte sacra, mas a continuidade da vida e da proteção de seus pais e avós.

26. Referencias Bibliograficas:


Tavares, Dr. Marcelo G. TEMPOS DO OITEIRO, TEMPOS DA PRAIA: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIOS EM SÃO BENTO - AL (1990 – 2005), 2005. Brasília – DF; UnB.
Raphael João Hallack. GUIA DE IDENTIFICAÇÃO DE ARTE SACRA Fabrino, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

IMAGEM DE NOSSO SENHOR MORTO	
1. Município: Maragogi	2. Distrito: São Bento.
3. Propriedade/Direito de Propriedade: Paróquia de São Bento, subordinada à Cúria Arquidiocesana de Maceió.	4. Endereço: Rua Oscar Correia Araujo, 199.
	5. Responsável: Pe. Cesário Cavalcante Borba – Pároco de São Bento.
6. Designação: Imagem de Nosso Senhor Morto	7. Localização específica: Acoplado na cruz na parede do presbitério da igreja matriz.
8. Espécie: Imagem religiosa articulada	9. Época: Meados do século XVIII
10. Origem: Desconhecida	11. Procedência: Maragogi - Alagoas
12. Material/técnica: Escultura em madeira policromada e dourada.	13. Autoria: Desconhecida
14. Documentação fotográfica:  Foto 01 – Vista frontal da Imagem de Nosso Senhor Morto	15. Descrição: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura masculina em pé de braços abertos, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnção clara. A obra é esculpida em madeira policromada e dourada. A técnica do esgrafito (onde o ouro sob a tinta é revelado através de incisões ou desgastes controlados) é visível, especialmente nas vestes, conferindo uma textura rica e uma luminosidade interna à peça. <ul style="list-style-type: none">• O rosto de Cristo é retratado no momento subsequente à morte. Os olhos estão cerrados e a boca levemente entreaberta, sugerindo o último suspiro.• Apresenta traços serenos, apesar do sofrimento implícito. A barba e os cabelos são escuros, esculpidos com mechas definidas que caem sobre os ombros, emoldurando a face com

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

<p>Distrito de São Bento, Maragogi-AL - Igreja Matriz de São Bento</p>	<p>realismo.</p> <ul style="list-style-type: none">• A policromia enfatiza as marcas da Paixão, com hematomas e fios de sangue que escorrem da testa (causados pela coroa de espinhos, aqui ausente ou implícita).• A musculatura é marcada de forma naturalista, evidenciando as costelas e o ventre recolhido. A pele apresenta uma tonalidade pálida, pontuada pelas chagas das chicotadas (flagelo) em tons de carmim vivo.• As mãos estão abertas sobre a cruz, e os pés estão sobrepostos e presos por um único cravo, provocando uma leve flexão dos joelhos para o lado direito, o que confere dinamismo e a curvatura em "S" típica deste estilo.• Um detalhe técnico fundamental é que os braços são articulados nos ombros. Esta característica indica que a imagem era utilizada em cerimônias litúrgicas da Semana Santa, como o Descendimento da Cruz e a procissão do Enterro do Senhor, permitindo que os braços fossem recolhidos junto ao corpo para que a escultura coubesse em um esquife ou caixão.• O pano de pureza (perizônio) é ricamente trabalhado. O drapeado é profundo e anguloso, preso por uma corda ou um nó lateral proeminente. É nesta área que o douramento e o esgrafito se tornam mais evidentes. Os motivos florais ou fitomórficos revelam o ouro por baixo da
---	---

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

	policromia, elevando a dignidade da figura divina mesmo em sua morte.
16. Condições de Segurança: Boa	17. Dimensões: Altura: 168cm
18. Proteção legal existente: Nada consta	Largura: 55,5cm (Braços fechados)
	Profundidade: 38cm
19. Estado de conservação: () Excelente () Bom () Regular (X) Péssimo	
20. Análise do estado de conservação do bem: A imagem sacra de Cristo Morto apresenta estado de conservação classificado como péssimo, evidenciando um conjunto significativo de patologias estruturais e superficiais que comprometem sua integridade física, estabilidade material e leitura estética. Observam-se perdas volumétricas relevantes na mão esquerda, com a ausência de segmentos do dedo mínimo, abrangendo as falanges mediais e distais. Tais perdas, somadas ao desajuste no suporte em madeira provocado por impactos de movimentação, indicam uma fragilidade estrutural avançada e exposição da obra a tensões mecânicas severas. Ademais, identificam-se rachaduras estruturais nas regiões frontal e laterais da escultura, o que compromete a coesão do suporte e favorece o agravamento de danos já existentes. Associadas a essas patologias, verificam-se micro rachaduras disseminadas, que indicam processos de movimentação higroscópica da madeira, além de contribuir para a instabilidade das camadas de revestimento, no que se refere à superfície, constata-se o desprendimento significativo das camadas de monocromia, policromia e douramento, evidenciando falhas graves de aderência entre o suporte e as camadas pictóricas. A presença de craquelês e perdas acentuadas no douramento reforça o quadro de envelhecimento e tensão das camadas superficiais. Soma-se a isso a ocorrência de repinturas generalizadas, que descaracterizam a leitura original da obra, além da presença de manchas e sujidades acumuladas, que indicam intervenções pretéritas inadequadas e falta de higienização conservativa. Diante do conjunto de danos observados, conclui-se que a imagem apresenta elevado grau de deterioração, demandando intervenção urgente de conservação e restauro, precedida de diagnóstico técnico aprofundado, a fim de estabilizar os materiais constituintes e preservar o bem cultural.	
21. Intervenção/responsável/data: Não há informações sobre intervenções.	
22. Características técnicas: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura masculina em pé, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnação clara. A análise de seus elementos a classifica como imagem retabular com base no guia de identificação de arte sacra do iphan, visto que, é uma escultura religiosa concebida para integrar um retábulo , ou seja, a estrutura artística e arquitetônica localizada atrás do altar em igrejas.	
23. Características estilísticas: Com base nas características técnicas e visuais, a imagem de nosso senhor morto, provavelmente, pertence ao estilo Barroco, mais especificamente dentro da tradição da imaginária colonial brasileira (provavelmente do século XVIII ou início do XIX). O uso de olhos de	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

vidro é uma marca clássica do Barroco e do Rococó. O objetivo era conferir à peça uma "presença viva", aproximando o fiel da divindade através de um realismo que apelasse para a emoção. No Barroco, a arte não é apenas para ser vista, mas para ser sentida, daí o uso do movimento e dramaticidade, que podem ser identificadas na imagem, através da leve torção do corpo e do gesto expansivo dos braços que rompem com a rigidez de estilos anteriores (como o Românico ou Renascimento). Esse dinamismo é essencialmente barroco, outro elemento são as dobras do hábito, elas são profundas e sugerem peso, criando um jogo de luz e sombra (*chiaroscuro*⁵) que dá volume e drama à escultura.

24. **Característica iconográficas:** A peça destaca-se pelo realismo dramático, apresentando braços articulados nos ombros, uma característica técnica que permitia a movimentação da imagem para cerimônias litúrgicas, como o descendimento da cruz e a deposição no sepulcro. O corpo exibe uma anatomia esguia, com os braços estendidos e as pernas sobrepostas, fixadas em uma cruz de madeira roliça de aspecto rústico. O rosto, inclinado sobre o peito, é marcado por uma expressão de serenidade dolorosa, acentuada pela utilização de olhos de vidro que conferem uma profundidade realista ao olhar já sem vida. A policromia da face e do corpo enfatiza o martírio, com marcas de sangue que escorrem da testa e das chagas abertas nos joelhos, mãos e lateral do peito. As vestes, representadas pelo perizônio, demonstram um trabalho artístico refinado: o pano de pureza possui um drapeado volumoso com um nó proeminente lateral, onde se observa a técnica do esgrafito. Nesta técnica, a camada de tinta cobre o douramento e é cuidadosamente raspada para criar padrões ornamentais, revelando o brilho do ouro por baixo da superfície pictórica e conferindo à peça uma dignidade celestial em meio à representação do sofrimento humano.

25. **Importância histórico-cultural do bem:** Para a população católica do distrito de São Bento, em Maragogi, esta imagem não é um adorno litúrgico, mas a representação da tradição religiosa, guardiã da memória de seus antepassados, a escultura representa o elo entre a história colonial da região e a fé vibrante que ainda move os pescadores, artesãos e famílias do distrito, esta imagem sacra é um dos raros exemplares do acervo original da antiga igreja de Bão Bento, hoje em ruínas. A importância desta imagem atinge seu ápice durante a Sexta-Feira Santa, quando ocorre a tradicional cerimônia do Descendimento da Cruz. Graças ao mecanismo de seus braços articulados, a escultura permite uma encenação dramática e realista do momento em que o corpo de Cristo é retirado do suplicio, para os fiéis de São Bento, o instante em que os braços da imagem são soltos e pendem ao lado do corpo, após a retirada dos cravos, é um momento de comoção coletiva extrema, onde o sagrado se torna tangível e a dor da Paixão é sentida por toda a comunidade. Após ser descida da cruz, a imagem é carinhosamente depositada em um esquife para a Procissão do Senhor Morto. Este cortejo já faz parte do calendário de eventos religioso local, transformando as ruas de São Bento em um cenário de luto e esperança, a

⁵ Do italiano "claro-escuro" é uma técnica artística que utiliza contrastes intensos entre luz e sombra para criar tridimensionalidade, volume e alto impacto dramático. Originada no Renascimento e consolidada no Barroco, a técnica usa iluminação focada para destacar figuras em fundos escuros

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

preservação desta obra em madeira policromada, reafirma a identidade de Maragogi como um polo de riqueza histórica, cuidar desta imagem e realizar seus ritos anuais é uma forma de resistência cultural, mantendo viva uma herança artística e espiritual que atravessa séculos e define o que significa pertencer àquela terra.

26. Referencias Bibliográficas:

Tavares, Dr. Marcelo G. TEMPOS DO OITEIRO, TEMPOS DA PRAIA: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIOS EM SÃO BENTO – AL (1990 – 2005), 2005. Brasília – DF; UnB.

Raphael João Hallack. GUIA DE IDENTIFICAÇÃO DE ARTE SACRA Fabrino, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN


PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

IMAGEM DE NOSSA SENHORA DAS DORES	
1. Município: Maragogi	2. Distrito: São Bento.
3. Propriedade/Direito de Propriedade: Paróquia de São Bento, subordinada à Cúria Arquidiocesana de Maceió.	4. Endereço: Rua Oscar Correia Araujo, 199.
	5. Responsável: Pe. Cesário Cavalcante Borba – Pároco de São Bento.
6. Designação: Imagem de Nossa Senhora das Dores	7. Localização específica: Redoma de vidro sobre o presbitério da Capela Nossa Senhora das Dores, Rua Maria Uchoa de Melo, S/N.
8. Espécie: Imagem religiosa.	9. Época: Meados do século XVIII.
10. Origem: Desconhecida.	11. Procedência: Maragogi – Alagoas.
12. Material/técnica: Escultura em madeira policromada e dourada.	13. Autoria: Desconhecida.
14. Documentação fotográfica:  Foto 01 – Vista frontal da Imagem de Nossa Senhora das Dores	15. Descrição: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura feminina em pé com as mão sobre o peito, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnção clara. Uma escultura sacra que exhibe o refinamento da técnica de madeira policromada e dourada. A peça está protegida por uma redoma de vidro, posicionada sobre uma base de madeira. <ul style="list-style-type: none">• O rosto apresenta uma fisionomia serena, porém profundamente melancólica, capturando o luto e a resignação. As feições são delicadas, com o queixo levemente arredondado e as maçãs do rosto suaves.• A utilização de olhos de vidro confere um realismo profundo e um brilho vívido ao olhar, que está direcionado levemente para baixo, reforçando a atitude de introspecção e dor contida.• A pintura da pele (carnção) possui um

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

Distrito de São Bento, Maragogi-AL – Capela N.Sra das Dores	<p>tom pálido e naturalista, contrastando com a suntuosidade das vestes.</p> <ul style="list-style-type: none">• A Virgem traça um manto azul profundo adornado com intrincados padrões florais dourados. Por baixo, a túnica (ou saia) apresenta um brilho dourado intenso e texturizado.• É possível observar a técnica do esgrafito, onde camadas de tinta colorida foram aplicadas sobre a folha de ouro e, em seguida, raspadas com precisão para revelar o dourado subjacente em padrões ornamentais. Isso cria um efeito de relevo visual e riqueza tátil nas vestes.• As bordas do manto possuem um galão dourado espesso que emoldura a silhueta da santa, conferindo-lhe uma aura de realeza divina.• Seguindo a iconografia clássica da Mater Dolorosa, os braços estão flexionados à frente do peito. As mãos aparecem entrelaçadas (ou postas uma sobre a outra) na altura do coração, um gesto que simboliza a angústia profunda e a proteção do “coração transpassado”.• A postura é vertical e equilibrada, com um leve movimento no drapeado na base, sugerindo uma estabilidade solene.
16. Condições de Segurança: Boa	17. Dimensões: Altura: 168cm Largura: 55,5cm (Braços fechados) Profundidade: 38cm
18. Proteção legal existente: Nada consta	
19. Estado de conservação: () Excelente (x) Bom () Regular () Péssimo	
20. Análise do estado de conservação do bem: A imagem de Nossa Senhora das Dores apresenta um bom estado de conservação, caracterizando-se pela integridade tanto de seu suporte quanto de sua riquíssima ornamentação superficial. A estrutura em madeira policromada e dourada não exibe sinais	

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

<p>visíveis de ataques por agentes xilófagos, fissuras ou instabilidades estruturais, mantendo a volumetria original do entalhe plenamente preservada. A camada pictórica, que inclui a técnica refinada de esgrafito, demonstra excelente aderência ao suporte lúneo, sem a presença de destacamentos, lacunas ou pulverulência da tinta. O douramento mantém seu brilho característico, indicando que as camadas de proteção química não sofreram oxidação severa ou desgaste por abrasão mecânica. No rosto, a encarnação pálida permanece homogênea e livre de sujidades incrustadas, preservando a legibilidade da expressão fisionômica, auxiliada pela perfeita fixação dos olhos de vidro, que não apresentam turvação. Um fator determinante para a manutenção desta estabilidade é a proteção conferida pela redoma de vidro, que isola a peça da deposição de poeira, da incidência direta de poluentes e do manuseio inadequado. Portanto, o bem encontra-se em condições estéticas e físicas plenas, dispensando intervenções de restauro curativo no momento e exigindo apenas o monitoramento contínuo das condições termo higrométricas do ambiente e da temperatura gerada pela iluminação interna do nicho.</p>
<p>21. Intervenção/responsável/data: Passou por intervenção sobre responsabilidade da mitra arquiocesana no ano de 2012, a imagem retornou a capela em 2015.</p>
<p>22. Características técnicas: Escultura de vulto talha inteira em madeira policromada representando uma figura feminina em pé, em posição frontal, com rosto em formato oval e carnação clara. A análise de seus elementos a classifica como imagem retabular com base no guia de identificação de arte sacra do iphan, visto que, é uma escultura religiosa concebida para integrar um retábulo, ou seja, a estrutura artística e arquitetônica localizada atrás do altar em igrejas.</p>
<p>23. Características estilísticas: Com base nas características técnicas e visuais, a imagem de nossa senhora das dores, provavelmente, pertence ao estilo Barroco, mais especificamente dentro da tradição da imaginária colonial brasileira (provavelmente do século XVIII ou início do XIX). O uso de olhos de vidro é uma marca clássica do Barroco e do Rococó. O objetivo era conferir à peça uma "presença viva", aproximando o fiel da divindade através de um realismo que apelasse para a emoção. No Barroco, a arte não é apenas para ser vista, mas para ser sentida, daí o uso do movimento e dramaticidade, que podem ser identificadas na imagem, através da leve torção do corpo e do gesto expansivo dos braços que rompem com a rigidez de estilos anteriores (como o Românico ou Renascimento). Esse dinamismo é essencialmente barroco, outro elemento são as dobras do hábito, elas são profundas e sugerem peso, criando um jogo de luz e sombra (<i>chiaroscuro</i>⁶) que dá volume e drama à escultura.</p>
<p>24. Característica iconográficas: Muitas são as atribuições de nomes a Maria e isto se deve aos lugares onde fiéis afirmam que Ela apareceu para emitir mensagens. A representação de Nossa Senhora das Dores, ou Mater Dolorosa, conforme observada na imagem, é uma das expressões mais profundas da</p>

⁶ Do italiano "claro-escuro" é uma técnica artística que utiliza contrastes intensos entre luz e sombra para criar tridimensionalidade, volume e alto impacto dramático. Originada no Renascimento e consolidada no Barroco, a técnica usa iluminação focada para destacar figuras em fundos escuros

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

teologia cristã sobre a compaixão e o sofrimento humano. Iconograficamente, esta imagem se afasta da celebração da maternidade divina para focar no “martírio do coração”. A fisionomia é marcada por uma serenidade melancólica e introspectiva, onde a inclinação da cabeça e o olhar baixo traduzem uma dor que não é desesperada, mas sim aceita e oferecida. O gesto das mãos postas sobre o peito é central; ele simboliza o recolhimento e a guarda das profecias que previam o sacrifício de seu filho, servindo como um ponto de conexão visual para o observador com o sofrimento interior da Virgem. As vestimentas reforçam essa narrativa através de uma cromatografia simbólica rigorosa. O manto azul, tradicionalmente associado ao céu e à natureza divina de sua missão, apresenta aqui um tom que evoca a sobriedade e a dignidade do luto, enquanto as bordas decoradas em dourado reafirmam sua condição de Rainha, elevando sua dor a um patamar sagrado e real. Sob o manto, a túnica clara remete à sua pureza imaculada, criando um contraste visual que destaca a figura central no nicho. Embora a proteção de vidro e a iluminação possam suavizar certos detalhes, a ausência do Menino Jesus é o elemento iconográfico mais forte: Maria é apresentada em sua solidão aos pés da Cruz, tornando-se uma figura de identificação para todos os que enfrentam perdas. O conjunto, apoiado sobre uma base de madeira e adornado por flores naturais, humaniza a divindade, transformando o ícone em um símbolo de fortaleza resiliente diante das adversidades da vida.

25. Importância histórico-cultural do bem: A imagem de Nossa Senhora das Dores guarda um valor que transcende a devoção religiosa, configurando-se como um verdadeiro tesouro que ajuda a preservar a memória coletiva de Maragogi, esta imagem de madeira talhada e policromada é um dos raros e preciosos exemplares remanescentes do acervo original da antiga Igreja de São Bento. Como uma sobrevivente do tempo e das transformações urbanas e arquitetônicas da região, a escultura atua como um elo físico entre o presente e as raízes coloniais do município, representando a resistência da identidade cultural local e a preservação de uma herança artística que, em grande parte, se perdeu ao longo dos séculos.

26. Referencias Bibliográficas:

Tavares, Dr. Marcelo G. TEMPOS DO OITEIRO, TEMPOS DA PRAIA: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIOS EM SÃO BENTO – AL (1990 – 2005), 2005. Brasília – DF; UnB.
Raphael João Hallack. GUIA DE IDENTIFICAÇÃO DE ARTE SACRA Fabrino, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000

CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após avaliar cuidadosamente as condições de segurança, exposição e estado de conservação que as obras apresentam e levando em consideração a importância da mesma no contexto sócio histórico-cultural e religioso de Maragogi, traçamos algumas diretrizes de intervenção e proteção com o objetivo de garantir condições adequadas de guarda, acondicionamento, manuseio, segurança e exposição compatíveis com sua importância enquanto bem móvel cultural integrante do Patrimônio local

PROTEÇÃO

O local de exposição da imagem deverá ser munido de extintores de incêndio de tipo e quantidades especificadas de acordo com as recomendações gerais do Corpo de Bombeiros mais próximo, devendo-se inclusive, os responsáveis solicitarem revisão das condições gerais de segurança locais e das instalações elétricas do prédio da Matriz. É imprescindível a instalação de um sistema de alarmes em caso de roubo. Estes devem ter manutenção constante que garantam suas intenções.

INTERVENÇÃO NO BEM

- I. Avaliação periódica a cada 1 ano por um profissional com formação em conservação/restauro ou arquiteto, produzindo um laudo com fotografias do estado atual de conservação que deverá ser levado ao conhecimento dos responsáveis pela obra e arquivado junto à documentação de tombamento;
- II. A limpeza superficial da obra deverá ser realizada a cada 60 dias apenas com uma trincha macia que deverá ser passada suavemente sobre a camada pictórica. Não utilizar produtos químicos, abrasivos ou flanelas úmidas ou molhadas;
- III. Trabalhos de conservação e restauração na imagem deverão ser realizados apenas por profissional com especialização e experiência em conservação e restauração de Bens Culturais Móveis, apenas com autorização do órgão responsável.
- IV. Somente deverão se realizar intervenções de restauro no bem, por especialistas em conservação/restauro de bens móveis, que saibam avaliar todos os agentes envolvidos nos processos de degradação vigentes na peça, com autorização do órgão responsável.

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000



CADERNO - RESOLUCAO N°001 DE 26 DE MARCO DE 2026



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

MANUSEIO E EXPOSIÇÃO

- I. Recomenda-se que as peças fiquem indisponíveis para qualquer tipo de manuseio e exposição fora do local de guarda.
- II. Em caso de troca de local de guarda do bem, o proprietário deve comunicar ao órgão responsável em até 15 dias de antecedência, para que sejam esclarecidos os motivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As imagens que compõem o acervo original da antiga igreja de São Bento: Imagem de São Bento, São Miguel, Nossa Senhora das Dores e Nosso Senhor Morto, são de grande importância sócio-histórico, cultural e religiosa para a população do município de Maragogi, devendo estas serem preservadas como um belo exemplar da escultura dos finais de meados do século XVIII.

Tendo em vista sua importância histórica, artística e religiosa bem como a sua forte ligação com a comunidade, este conselho sugere o tombamento das mesmas a fim preservar a memória, a história e a cultura, permitindo a sobrevivência deste objeto, além de enfatizar sua importância social e religiosa

PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30; CENTRO; MARAGOGI, AL;
CEP: 57.955-000





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

